



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CAPEB I

IPIRANGA – IMBÉ – RS

**CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**Avenida Paraguassú, 2470
Ipiranga**

Endereço: Av. Paraguassú, nº 2017 - Centro - Imbé-RS
Fone: (51) 3627-8515 • **E-mail:** smed@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [/prefeituraimbe](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – CAPEB I
LOCAL: AVENIDA PARAGUASSÚ, 2470 – BAIRRO IPIRANGA – IMBÉ – RS
ÁREA: 348,72m²
PRAZO: QUATRO (04) MESES

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Preliminares

Ao presente memorial descritivo cabe dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos serviços.

Caso ocorra alguma alteração ou aumento no serviço, diferentemente do que consta neste memorial e na planilha de custos devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização e aos responsáveis pelo projeto, antes da efetivação do trabalho, para fins de avaliação da viabilidade.

A presença constante na obra do responsável técnico da empresa é necessária principalmente quando houver dúvidas ou situações em que decisões de âmbito profissional devam ser tomadas. Toda e qualquer decisão em nível técnico será tomada sempre entre os responsáveis pelo projeto, fiscalização e execução da obra.

Todos os serviços deverão ser executados seguindo as orientações das Normas Técnicas, em especial as a seguir:

- _NBR 15575 – Edificações habitacionais - desempenho;
- _NBR 15079/2011 – Tintas para construção civil – especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



_NBR 7200/1998 – Execução de revestimento de parede e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento

_NR 06 – Equipamentos de proteção individual – EPI;

_NR 18 – Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção.

1.2 – Dos gestores e fiscais

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de contrato titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de contrato	Henrique Rodrigues Dias	17171	Aux. de Eng. Civil
Fiscal de contrato	Thayse de Moraes Cernicchiaro	19173	Engenheira Civil
Fiscal de contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta e Urbanista

1.3 – Plano Anual de Contratações

O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.

Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro dos Programas de Manutenção da Educação Infantil, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

1.4 – Parcelamento

Considerando que a execução do serviço se dará por meio de contratação de empresa que deverá executar os serviços de forma imediata e considerando ainda a especificidade e padronização de acabamento e características dos materiais empregados, entende-se que a opção avaliada como mais conveniente, que não trará prejuízo técnico ou econômico, é o **não parcelamento**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.5 – Subscontratação e/ou terceirização

Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

1.6 – Visita técnica

Será facultativo às empresas interessadas em participar do certame, a vistoria prévia do local de prestação de serviço. Caso a empresa não realize a visita técnica previamente, esta deverá apresentar uma declaração de ciência das condições do objeto, assinada pelo responsável técnico da licitante. A vistoria deverá ser agendada com dois dias de antecedência junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627-8515.

1.7 – Prazos

Com base na complexidade do serviço, o Contratado deverá executar e entregar o proposto dentro do prazo de 120 dias e, caso necessário, a depender da justificativa da empresa, sinalizado por meio de relatório e autorizado pelo fiscal técnico deste contrato, poderá ser prorrogado.

1.8 – Licenças e atestado de capacidade técnica

Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;

Comprovação de aptidão da licitante para a prestação do serviço cujo objeto seja compatível com o objeto desta licitação, apresentada através de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado de CAT, em nome de um dos responsáveis técnicos da empresa.

1.9 – Garantias

1.9.1 – Garantia dos serviços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo da obra, conforme Art. 618 do código civil (Lei nº10.406/2002)

1.9.2 – Garantia fiduciária:

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

O valor da garantia deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 98 da Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021).

1.10 – Classificação dos serviços segundo os critérios da nova Lei de Licitações

Com base na Lei 14.133/2021 e com os entendimentos consolidados na Nota Técnica IBR 001/2021 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), a **reforma e pintura do CAPEB I** se enquadra como **Serviço comum de engenharia**.

I. Fundamentação Legal

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, considera-se:

“Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.”

II. Fundamentação Técnica – Nota Técnica IBR 001/2021

A Nota Técnica IBR 001/2021 do IBRAOP orienta que o serviço comum de engenharia é caracterizado por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



“As **obras comuns de engenharia** seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os serviços comuns de engenharia.”

1.11 – Do Projeto

O projeto é constituído deste memorial descritivo e cinco (5) pranchas do projeto arquitetônico, que contêm os detalhamentos da pintura interna e externa, reforma dos pisos, cobertura, pavimentação e acessibilidade e uma (1) prancha de PP-CI, com as seguintes descrições:

Prancha 01/05 – Arquitetônico – Planta baixa e legenda de revestimentos;
Prancha 02/05 – Arquitetônico – Planta de cobertura e detalhe do pegolado;
Prancha 03/05 – Arquitetônico – Pavimentação e acessibilidade – Pátio externo;
Prancha 04/05 – Arquitetônico – Fachada frontal – Pintura externa;
Prancha 05/05 – Arquitetônico – Planta de forro;

Prancha PPCI ÚNICA – PPCI – Planta baixa, situação e localização.

1.12 – Dos Materiais

A presente especificação de materiais de acabamentos neste memorial descritivo, os projetos, bem como o cronograma e a planilha de custos, devem ser usados em conjunto, pois se completam.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as especificações do presente memorial descritivo.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.

A Construtora obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de quarenta e oito horas (48), contado a partir do recebimento da impugnação.

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfarão rigorosamente as especificações.

1.13 – Dos serviços

A direção geral da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável perante a Prefeitura Municipal, sendo o **regime de execução por empreitada global**. A obra deverá ser dirigida por um engenheiro e/ou arquiteto, com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT com valor contratual específico do objeto em questão, recolhida antes do início dos trabalhos. Deverá também manter no local um encarregado que responda pelo profissional, na ausência do mesmo.

Este encarregado deverá ser previamente apresentado aos responsáveis pelo projeto e à fiscalização, designados para esta obra, cabendo a estes o direito, a seu juízo, de recusá-lo bem como exigir a sua substituição no curso da obra, do responsável ou de quaisquer outros funcionários da Construtora, caso demonstrem insuficiente perícia nos trabalhos, falta de controle com seus subordinados ou obediência ao responsável e/ou oposição em executar as ordens do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.

A Construtora obriga-se a iniciar qualquer recuperação exigida pelo Responsável pelo Projeto e/ou Fiscalização dentro de quarenta e oito horas (48) a contar da exigência.

Ficará a critério do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o contratado, sem ônus à Prefeitura Municipal.

A mão de obra, de responsabilidade da Construtora, deve ser de primeira qualidade, observando acabamentos de acordo com o projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A empresa deverá comunicar-se com a Secretaria Municipal de Educação através do e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627-8515.

Os inícios das obras se darão em no máximo 10 dias corridos das emissões das ordens de serviço de início de obra.

A execução ocorrerá nas instalações do Centro de Apoio, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento dos Centros de Apoio, previamente agendado pelos responsáveis técnicos.

1.14 – Viabilidade da contratação

Conforme se verifica no presente Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

1.15 – Sustentabilidade e impactos ambientais

A execução do serviço diminui impactos ambientais por não gerar um volume significativo de resíduos, e a empresa se responsabilizará pela limpeza e descarte apropriado de qualquer material de descarte, que deverão ser integralmente triados nos locais de geração ou nas áreas receptoras, segundo a classificação definida pela Resolução nº 307 do CONAMA, em Classes A, B, C e D e deverão receber a destinação prevista na Resolução CONAMA nº 307/2002 e nas normas técnicas.

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

Trata-se de serviços de reforma e pintura do CAPEB I, contemplando pintura nas fachadas, muros, reservatório, portas, pintura interna e tetos internos; regularização do contrapiso e substituição do revestimento cerâmico da circulação por granitina (granilite) moldado in loco; substituição das telhas, madeiramento, calhas e rufos e retirada do toldo, substituindo-o por pergolado; rebaixamento do forro da circulação em drywall e instalação de cantoneiras de arremate nas juntas de dilatação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



nas demais dependências; pavimentação e adequação de acessibilidade na área externa do CAPEB I, incluindo a execução de pavimentação da calçada externa do Centro de Apoio em concreto e caminho acessível com piso tátil; e reposição de materiais do projeto de PPCI.

2.1 – Justificativa

As paredes, os pórticos arquitetônicos do Centro de Apoio, o muro perimetral e os pisos apresentam sinais de desgaste, causados principalmente pela exposição a intempéries e umidade ascendente ou desgaste de uso diário. Em função disso, foi constatada a necessidade de uma reforma dos revestimentos das paredes e pintura, visando manter a estética e garantir o correto isolamento e acabamento do Centro de Apoio.

O piso em revestimento cerâmico da circulação apresenta deslocamento e avarias, além disso existe desnível em relação as salas adjacentes, que compromete a acessibilidade.

A cobertura apresenta telhas de fibrocimento quebradas e/ou avariadas, ocasionando infiltrações que danificaram o madeiramento. Há a necessidade de troca das calhas e rufos, visto que apresentam trincas, furos, corrosão, desalinhamentos, emendas comprometidas e possíveis obstruções.

As juntas de dilatação entre o prédio antigo e a ampliação estão apresentando aspecto de trinca, gerando desconforto visual. Para melhorar o aspecto estético sem travar a movimentação natural da estrutura, o forro da área da circulação será rebaixado com drywall e as juntas de dilatação nas demais dependências receberão acabamento com cantoneiras.

A pavimentação e adequação de acessibilidade na área externa e interna visa melhorar as condições de infraestrutura, segurança e inclusão no ambiente escolar. Atualmente, o acesso apresenta trechos sem sinalização tátil no piso e rampas inadequadas. A pavimentação e as intervenções de acessibilidade irão proporcionar um ambiente mais seguro, funcional e inclusivo. Conforme preconizado pelas diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e normas técnicas da ABNT (NBR 9050 -Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e NBR 16537 - Sinalização tátil no piso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Por fim, em decorrência da necessidade da obtenção do alvará dos bombeiros, houve a necessidade de realizar manutenções e restaurações das placas de sinalização de emergência e extintores.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 – Das instalações

Trata-se de obra de reforma de prédio público, portanto, a Construtora deverá visitar a área do projeto considerando que será responsável, além do isolamento da área, pelos demais serviços necessários para a execução do objeto.

3.2 – Da manutenção

São de responsabilidade da Construtora as instalações e equipamentos, tais como:

- Tapumes, telas e cercas de proteção;
- Placas de identificação da obra; indicação de segurança e orientação; identificação de responsabilidade técnica, materiais e/ou equipamentos;
- Fornecer e recomendar a obrigatoriedade do uso, aos seus funcionários, equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho: capacetes de segurança, calçados ou botinas de segurança, macacões e/ou roupas apropriadas, luvas de segurança, óculos de proteção, cinturões de segurança, máscaras e respiradores, protetores auditivos, escadas e rampas, andaimes, etc.;
- Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias para a correta execução dos trabalhos contratados.

3.3 – Dos trabalhos

A obra só terá início com a ordem de serviço liberada pela SMED, devidamente condicionada à apresentação da ART ou RRT da execução dos serviços emitida pelo responsável técnico da Construtora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização se reservam o direito de vistoriar a obra a qualquer tempo, mediante solicitação ou não da Construtora.

São de responsabilidade da Construtora a manutenção e conservação dos bens do Centro de Apoio, diretamente envolvidos nos trabalhos da construção, bem como a substituição dos mesmos em caso de acidentes durante o transcurso, até o devido recebimento da obra.

É obrigatório o uso de diário de obras, onde devem ser descritos os serviços executados e avaliados pela Fiscalização e pelo Responsável pelo Projeto, quando das vistorias periódicas.

Qualquer tipo de modificação ou decisão tomada deve ser descrita no diário e devidamente rubricada pelo Responsável pelo Projeto e Fiscais. Caso ocorram diferenças entre o que está descrito nas peças técnicas e o executado, se não estiveram devidamente registradas no diário, não serão aceitas.

Também é obrigatória a manutenção no canteiro de obras de conjunto completo de cópias oficiais de todas as pranchas do projeto executivo, devendo ser substituídas quando estragadas ou ilegíveis.

Toda e qualquer alteração de projeto, se necessária e aprovada pelo Responsável Técnico em conjunto com o responsável da obra e da fiscalização, deverá ser apontada, além do diário de obras, nas pranchas para posterior correção e arquivamento.

Junto aos portões de acesso serão instaladas as placas de identificação de responsabilidade técnica e materiais e a placa de identificação da obra.

Deverá ser realizada uma lavagem com jato de alta pressão nas superfícies dos pórticos arquitetônicos, paredes externas do Centro de Apoio e reservatório; para remoção de sujeiras e tintas soltas.

Além da lavagem, os pórticos arquitetônicos, o reservatório e as áreas das paredes externas que estão com a pintura degradada deverão ter suas superfícies lixadas para total remoção das tintas remanescentes.

Os restos e entulhos de materiais oriundos da obra deverão ser devidamente condicionados em contêineres apropriados para o descarte apropriado a cada material.

O descarte de materiais deverá ser executado em acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, solicitado pela Construtora quando do recebimento da ordem de serviço para o início dos trabalhos.

4. PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, incrustações, furos, etc., para que a pintura tenha uma perfeita aderência na superfície a ser tratada. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó, antes da aplicação da demão seguinte.

Todos os locais a serem pintados onde já estiverem instalados os pisos, portas, balcões, armários, bancadas, louças, metais, rodapés etc., estes deverão ser protegidos com plástico ou papel adequado para cada caso, de

Toda pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Áreas em situação crítica deverão receber o tratamento necessário para perfeito acabamento e regularização da superfície.

Para reparos gerais deverá ser usada uma argamassa para reboco composta por cimento Portland, cal em pasta e areia média, no traço um por dois por oito (1 : 2 : 8). O prazo de uso da argamassa é de duas horas e trinta minutos (2h30m), a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

O reboco será executado com dois vírgula cinco centímetros (2,5 cm) de espessura, no máximo, acabamento com régua de alumínio e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. O acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As paredes de alvenaria e pilares, tanto interna quanto externamente, serão pintadas com tinta acrílica, nas cores apontadas em projeto, semibrilho, com durabilidade mínima de cinco (5) anos, antimoho, antimancha, antibactéria e sem cheiro, similares às marcas Coral, Suvinil ou Sherwin-Williams, na categoria premium.

Deverá ser solicitada uma vistoria pela Fiscalização da SMED da amostra de cores a ser usada.

4.1 - Pintura Interna

As paredes internas deverão receber pintura iniciando no nível do piso e se estendendo até a altura das janelas, marcando uma linha horizontal contínua ao redor dos ambientes. A altura dessa faixa será uniforme e definida com precisão, garantindo alinhamento perfeito ao longo de todas as paredes. A cor escolhida será um tom de azul escuro (Ref. Brilliant Blue Renner). Para essa etapa, será utilizada fita crepe de alta aderência para delimitar a área e garantir uma borda reta e precisa.

Acima da faixa de azul escuro, na parte superior das paredes e os tetos serão pintados de branco.



Referência: Brillante Blue – Ref. Renner

As portas serão pintadas com tinta esmalte acetinado, duas demãos, com durabilidade mínima de cinco (5) anos, antimoho, antimancha, antibactéria e sem cheiro, similares às marcas Coral, Suvinil ou Sherwin-Williams, na categoria premium. As cores utilizadas serão as existentes com exceção da cor vermelha que será substituída pela cor verde escuro (Referência: Verde-Colegial – Ref. Suvinil)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.2 - Pintura Externa

As paredes externas devem seguir conforme indicado em projeto e sua composição geométrica, utilizando as seguintes cores: Azul escuro (Referência Brilliant Blue Renner), Amarelo (Referência Cor Manga - Suvinil), Verde escuro (Referência Verde-colegial - Suvinil), Branco e Preto. O preto será usado nas linhas horizontais e verticais que delimitam as formas, sempre na cor preto forte e preciso. Essas linhas são essenciais para a estrutura da composição, criando divisões claras entre as áreas coloridas e proporcionando um contraste marcante entre as cores.

Deverá ser solicitada uma vistoria junto a Fiscalização da SMED para que seja definido as cores a serem utilizadas. Será necessário no mínimo 3 (três) amostras das cores amarelo, azul e verde.



Referência: Brillante Blue – Ref. Renner



Referência: Manga – Ref. Suvinil



Referência: Verde-Colegial – Ref. Suvinil

A superfície das peças metálicas do letreiro deve ser previamente lixada mecanicamente. Para receber nova pintura, as superfícies deverão estar completamente secas e isentas de óleos, graxas, poeira ou respingos de solda. A preparação da tinta deve seguir orientação do fabricante. A pintura será executada em, pelo menos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



duas demãos de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo, respeitando o intervalo entre as demãos, conforme a orientação do fabricante.

4.3 - Elementos de Fechamento: Muros

As paredes dos muros de fechamento, tanto interna quanto externamente, serão pintadas com tinta acrílica, na cor Branco conforme apontado em projeto, semibrilho, com durabilidade mínima de cinco (5) anos, antimoho, antimancha, antibactéria e sem cheiro, similares às marcas Coral, Suvnil ou Sherwin-Williams, na categoria premium.

5. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

O piso em revestimento cerâmico da circulação apresenta deslocamento e avarias. Sendo assim, deverá ser removido, permitindo a posterior execução da instalação de revestimento em granitina moldado in loco.

Após a remoção completa do piso cerâmico, o contrapiso deverá ser regularizado para que não haja desníveis entre o novo piso em granitina e os pisos existentes nas salas em torno da circulação.

Serão removidas todas as telhas existentes na cobertura dos telhados, sem reaproveitamento das mesmas. Também serão removidas as tramas de madeira, incluindo os caibros, ripas e terças e outros elementos dos telhados, calhas e rufos, sem reaproveitamento, com a finalidade de serem substituídos. O toldo no caminho até a porta do prédio será removido, sem reaproveitamento.

6. REVESTIMENTO DO PISO

Após a retirada total do piso cerâmico e argamassa colante existente até atingir o contrapiso deverá ser realizada Limpeza rigorosa do contrapiso, removendo poeira, graxa ou resíduos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O contrapiso e camada de regularização deverão ser executados de forma a eliminar o desnivelamento de todos os acessos, inclusive acessos as salas e sanitários, respeitando as normas de acessibilidade.

6.1 - Piso em granitina (granilite)

O piso granitina será executado no local indicado no projeto. Trata-se de um piso de alta resistência, com excelente desempenho estético e funcional, ideal para áreas de grande circulação, além de ser de fácil manutenção e apresentar boa durabilidade. A execução deverá ser realizada com placas nas dimensões de **1,20m x 1,20m e 17mm de espessura**, juntas de dilatação plástica 3x27 mm, obedecendo rigorosamente a paginação, os alinhamentos e as cores definidas no projeto arquitetônico, devendo ser executados no sistema úmido sobre úmido (será exigido o controle rigoroso da cura nos primeiros dias).

Na circulação será utilizado piso em granitina na cor cinza claro, com granilhas brancas e pretas em proporção de 50%. Ao longo das paredes desses ambientes, será executada rodapé em granitina.



Imagens exemplificativas das cores do piso de granitina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7. REPOSIÇÃO DA COBERTURA

A cobertura será em telhas e cumeeiras de fibrocimento, tipo ondulada e espessura de 6mm, com caimento mínimo de 15% de inclinação, conforme projeto arquitetônico, estruturado em tesouras de madeira de cedrinho, apoiadas nas vigas cinto e laje de concreto.

A cobertura dos volumes dos reservatórios também será feita por telhas de fibrocimento tipo ondulada seis milímetros (6 mm), com caimento no mesmo sentido do telhado do prédio, desaguando nas calhas laterais.

Toda a madeira empregada deverá ser desempenada, reta, com cantos vivos, sem rachaduras, lascas, nós, carunchos e outros defeitos. Também deverá receber uma demão de imunizante contra cupins e demais insetos.

O conjunto parafuso e arruela deverá ser galvanizado. O trespasse de base e topo das telhas deverá ser de 20cm. O trespasse lateral será de um gomo.

As cumeeiras deverão estar perfeitamente sobrepondo às telhas, formando um conjunto homogêneo.

Os novos rufos e calhas de alumínio deverão ser engastadas nas platibandas com embuste no reboco das mesmas. As calhas deverão ter largura e profundidade suficiente para a demanda, com caimento em direção aos tubos de queda pluviais. O uso de silicone nos elementos metálicos para vedação deve ser evitado.

Na entrada principal será construída pérgulas metálicas em alumínio, executadas com perfis reforçados, sobre pilares de concreto formado por dutos de pvc de vinte centímetros (0,20m) de diâmetro, com cobertura por vidro temperado, nos caimento, dimensões e espessuras constantes do projeto executivo. A cobertura será composta por painéis de vidro temperado de 8mm, dimensionados conforme especificações do projeto arquitetônico, proporcionando proteção contra intempéries, iluminação natural e valorização estética dos acessos e áreas de circulação.

Também haverá uma pérgula sobre toda a extensão do caminho entre o passeio público e a porta de entrada do prédio, em alumínio, executadas com perfis reforçados e pilares de aço inoxidável, com cobertura composta por painéis de vidro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



temperado de 8mm, conforme indicado em projeto.

8. JUNTA DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação receberão tratamento com tarugo de polietileno e preenchimento com selante para garantir a acomodação das movimentações naturais da edificação, proteger as bordas do concreto contra lascamentos e deterioração ao longo do tempo e impedir a entrada de água ou sujeira. As faces internas da junta devem ser rigorosamente limpas, removendo-se todo material solto, nata de cimento, poeira, deixando a fresta íntegra e desobstruída em toda a sua profundidade e extensão.

As juntas de dilatação serão ocultadas a fim de proporcionar melhor acabamento, evitando qualquer desconforto visual. Na circulação, deverá ser executado forro de gesso do tipo drywall com placas de gesso acartonado fixadas em estrutura de perfis de aço zincado suspensas por pendural próprio para o sistema de forro, com a utilização de parafusos e peças de fixação próprias para o sistema utilizado e recomendados pelo fabricante. As placas deverão ser rejuntadas com a utilização de fita e massa de rejunte em pó própria para drywall, seguindo-se as boas práticas de execução dos sistemas de construção de drywall. O perímetro do forro de gesso acartonado junto ao encontro com as paredes/vigas receberá acabamento com tabica metálica para permitir a dilatação do forro. As placas de drywall serão parafusadas na estrutura metálica secundária, encaixando-as no degrau da tabica, sem encostar rigidamente na parede, garantindo a função de junta de dilatação. Nas demais paredes e tetos onde existe o encontro entre a estrutura antiga e a ampliação serão instaladas cantoneiras metálicas de arremate sobre as juntas de dilatação. A cantoneira metálica deverá ser fixada em apenas um dos lados da junta (fixação unilateral) para permitir que a estrutura se movimente livremente sem soltar a peça.



9. ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE

O passeio público e o caminho até a porta de entrada do CAPEB I será adequado para acessibilidade. A intervenção incluirá a remoção dos blocos de concreto pré-fabricados existentes, execução de faixa de piso liso complementar, instalação de sinalização tátil direcional e de alerta, adequação do acesso secundário e rampa de acessibilidade para portadores de necessidades especiais para o acesso principal. A adequação da entrada secundária compreende a remoção manual com reaproveitamento da soleira em granito e reassentamento com inclinação de no máximo 8,33%.

Todas as intervenções deverão seguir rigorosamente as normas técnicas de acessibilidade, especialmente a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e a NBR 16537 (Acessibilidade – Sinalização tátil no piso).

9.1 –Piso Tátil – Direcional e de Alerta

9.1.1 –Piso Tátil – Pré-moldado em concreto

Piso tátil pré-moldado em concreto de alerta / direcional, assentado com argamassa nas áreas externas de circulação. A cor amarelo é especificada para os modelos direcional e alerta.

Dimensões: placas de dimensões 25x25 cm, espessura 2,0 cm ou 2,5 cm, - Modelo de referência: WRS acessibilidade; piso tátil concreto 25x25 cm.

Caso não se encontre as peças de concreto pré-moldadas na coloração amarelo, estas deverão ser pintadas com tinta epóxi específica para aplicação em piso, incluindo primer e no mínimo duas demãos de aplicação. A cor deverá ser confirmada com a fiscalização antes de sua aplicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Imagens exemplificativas de piso tátil de concreto- Cor: amarelo

10. REPOSIÇÃO DE PPCI

As novas placas de sinalização, iluminação de emergência e extintores deverão ser alocados de acordo com o projeto de PPCI.

10.1 - Placas de sinalização de emergência

As sinalizações deverão atender as exigências técnicas contidas na Resolução Técnica do CBMRS nº12/2021 e complementares.

Sinalização de Proibição

Forma: circular;

Cor do fundo (cor de contraste): fotoluminescente;

Barra diametral e faixa circular (cor de segurança): vermelha;

Cor do símbolo: preta;

Margem (opcional): fotoluminescente com largura mínima de 5mm;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Sinalização de Alerta

Forma: triangular;

Cor do fundo (cor de contraste): 100% amarelo ou efeito retícula (50% fotoluminescente e 50% amarelo);

Moldura: preta;

Cor do símbolo (cor de segurança): preta;

Margem (opcional): fotoluminescente com largura mínima de 5mm;



Sinalização de Equipamentos

Forma: quadrada ou retangular;

Cor do fundo (cor de segurança): vermelha;

Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;

Margem: fotoluminescente com largura mínima de 5mm;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Sinalização de Orientação e Salvamento

Forma: quadrada ou retangular;

Cor do fundo (cor de segurança): verde;

Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;

Margem: fotoluminescente com largura mínima de 5mm;



10.2 - Extintores

Os extintores devem ser instalados com sua carga completa, em condições de operação, contendo individualmente: gancho metálico para fixação na parede, lacre e anel em condições e na cor anual, regida e determinada pelo INMETRO, manômetro com sua seta direcionada para cor verde, indicando pressurização necessária para seu funcionamento, mangueira, mangueira com difusor (quando CO²), selo do INMETRO, indicação do tipo e capacidade da carga, etiqueta com fundo branco e letras pretas que indiquem: número de ordem, localização, data de manutenção / recarga, nível de manutenção, nome fantasia da edificação pertencente, endereço da edificação pertencente. Estarem instalados nos locais designados no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) aprovado pelo CBMRS, atendendo às exigências técnicas contidas na Resolução Técnica do CBMRS nº14/2016 e complementares. Solicitamos garantia de 12 meses para o produto, no intuito de cobrir imprevistos como: despressurização, rompimento do lacre, entre outros, quando não houver acionamento proposital.

10.3 - Iluminação do Tipo Aclaramento

Endereço: Av. Paraguassú, nº 2017 - Centro - Imbé-RS
Fone: (51) 3627-8515 • E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [i](#) [t](#) [v](#) [/prefeituraimbe](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O sistema de iluminação de emergência tipo aclaramento deverá atender as exigências técnicas contidas na NBR 10898/2023 e complementares.

As luminárias deverão possuir seu funcionamento do tipo bloco autônomo, com baterias internas individuais, ligadas permanentemente à rede de energia do prédio, com ligação automática na falta de fornecimento.

Características Gerais das Luminárias 30 LED's

Fluxo luminoso máximo: 90 lumens;
Autonomia máxima: 2 horas;
Quantidade de LED's: 30 LED's;
Bateria: lítio 3,7V 1000mAh;
Vida útil da bateria: 500 recargas;
Tempo de carga: 48 horas;
Alimentação: bivolt automático 110/200V;
Temperatura da cor do LED: 6000K – 7000K branco frio;
Temperatura de operação: 0 a 50°C;
Grau de proteção: IP20;
Material: plástico ABS antichamas UL94Vo;
Dimensões: 65x205x27,7mm;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11. DOTAÇÃO

O recurso orçamentário será o constante no pedido de compra. Em regra geral será:

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

12. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Deverá ser removido quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa dos pisos, revestimentos, vidros, ferragens e metais, sem danificar qualquer peça ou material.

O revestimento cerâmico será inicialmente limpo com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

Não se admitirá riscos nos vidros provenientes de materiais abrasivos como palha de aço ou similares.

13. ORIENTAÇÕES FINAIS

_ Entrega dos serviços condicionados à remoção e limpeza de superfícies (pisos, pátios e calçadas), restos de materiais e equipamentos, vinculado a isso o pagamento da última etapa.

_ O único aditivo de prazo aceitável será correspondente aos dias de chuvas do período contratado. Outros aditamentos somente sob justificativa plausível e anuência da fiscalização e do gestor do contrato.

_ Todos os equipamentos, móveis, peças e metais do Centro de Apoio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



que precisarem ser removido ou desmontado deverão ser entregues nas mesmas condições encontradas quando da contratação do serviço.

_ Os equipamentos, móveis, peças e metais danificados deverão ser substituídos por equipamentos novos equivalentes.

_ Os trabalhos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h.

_ A contratada deverá apresentar o Diário de Obras, de forma mensal, até a conclusão do serviço. O documento é condicionante para efetivar o pagamento.

Imbé, 17 de junho de 2026.

RUTH RUSCHEL

Secretária Municipal de Educação

THAYSE DE MORAES CERNICCHIARO

Engenheira Civil - CREA/RS 250406